

PARECER Nº 94, DE 2014  
(Comissão de Educação, Cultura e Desporto)

**Proposição:** Projeto de Lei nº 12 de 2014

**Autoria:** Vereador Vanderlei Augusto da Silva (PSC)

**Relator:** Vereador Paulo H. Porto Borges (PCdoB)

**Parecer:** FAVORÁVEL

## I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei nº 12 de 2014, que dispõe sobre a inclusão de informações sobre prevenção combate à pedofilia, exploração sexual e trabalho infantil do site oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel, dos órgãos da administração direta e indireta e da Câmara Municipal e dá outras providências.

## II – VOTO DO RELATOR

Compete à comissão de Educação, Cultura e Desporto, exarar parecer referentes à questões relacionadas com a Educação e seu desenvolvimento na Cidade de Cascavel.

Quanto ao referido projeto, considerando a importância da internet para divulgação e informação, entendemos como necessária a divulgação nos sites de espaços públicos e entidades governamentais, de informações sobre telefones e a quem recorrer caso se conheça alguma criança em situação de risco ou vulnerabilidade.

Elogiamos a iniciativa do Vereador proponente, e consideramos que a internet como instrumento de educação informal, pode auxiliar a sociedade como um todo a combater a





# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

exploração infantil, a pedofilia, o trabalho infantil, informando, e esclarecendo o assunto para conhecimento da comunidade.

Diante do exposto somos **FAVORÁVEIS** a presente matéria.

### III - VOTOS DA COMISSÃO

**Pelas conclusões do Relator:** Vereadores Paulo H. Porto Borges, Rui Capelão Cardoso e Walmir Severgnini

Palácio José Neves Formighieri, 07 de março de 2014.

**Paulo H. Porto Borges (PCdoB)**

Presidente

**Rui Capelão Cardoso (PPS)**

Secretário

**Walmir Severgnini (PROS)**

Membro